

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Edital nº 020/Reitoria/Univates, de 23 de fevereiro de 2023

Seleção de professor supervisor do Pibid

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professor supervisor que integrará o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Edital Capes nº 23/2022, de 29 de abril de 2022; b) o Edital nº 078/Reitoria/Univates, de 12 de agosto de 2022; e c) a Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022.

1. Das disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa da Univates, fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2. Dos objetivos do Pibid/Univates

São objetivos do Pibid, conforme o artigo 4º da Portaria Capes nº 83/2022:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. Da bolsa de supervisor

3.1 A bolsa de professor supervisor terá o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo custeada pelo Pibid e paga pela Capes diretamente ao supervisor, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

3.2 O componente curricular para o qual há vaga e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

Subprojeto/Componente curricular	Escola	Vagas
Pedagogia	Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Construindo o Saber - Arroio do Meio	1

3.3 A bolsa de supervisor terá duração de até 12 (doze) meses.

3.4 O supervisor não poderá receber a bolsa do Pibid por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

4. Dos turnos de atividade do subprojeto e coordenação

4.1 As atividades do subprojeto e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um deles obrigatoriamente o sábado de manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto.

4.2 Os professores supervisores devem comparecer obrigatoriamente nas atividades do subprojeto.

5. Do cronograma

Atividade	Data	Horário	Local
Lançamento do Edital de seleção de supervisores	23/02/2023	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Inscrições	De 23 a 26/02/2023	-x-	https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6736
Entrevistas	27/02/2023	A partir das 10h	Por videoconferência pelo Google Meet. O link será enviado para o endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrições.
Publicação do resultado no site da Univates	27/02/2023	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades	1º/03/2023		

6. Das inscrições

6.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **23 a 26 de fevereiro de 2023**, pelo link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6736>.

6.2 No momento da inscrição, o candidato deverá informar:

- a) o tempo de efetivo exercício na EMEF Construindo o Saber;

- b) o tempo de efetivo exercício na educação básica;
- c) o curso de nível superior em que é diplomado;
- d) o ano de conclusão da graduação;
- e) em que ano (série) atua;
- f) em que componente curricular atua;
- g) se recebe alguma bolsa;
- h) se concorda com os deveres do professor supervisor definidos no item 8 deste Edital.

7. Dos critérios de seleção do professor supervisor

O supervisor é docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência. Deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela Univates;
- b) ter licenciatura na área do componente curricular ou do curso do subprojeto;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser docente de educação básica na escola da rede pública de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto. O supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental ou na educação de jovens e adultos;
- e) ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) participar da entrevista, conforme indicado no cronograma deste Edital;
- g) concordar com os deveres do professor supervisor definidos no item 8 deste Edital.

8. Dos deveres do professor supervisor

Cabe ao professor supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com a rede de ensino e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela Univates;
- e) informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES;

- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela Univates.

9. Da desvinculação ao programa

9.1 O professor supervisor será desvinculado do Pibid/Univates:

- a) se solicitar sua desvinculação ao coordenador, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Na hipótese de ocorrer a desvinculação do professor supervisor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que esteja na lista de espera vigente.

9.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Univates.

9.3 A solicitação de desvinculação deverá ser entregue em formulário específico até o dia 13 (treze) de cada mês.

9.3.1 Caso a solicitação seja encaminhada depois dessa data, o professor supervisor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

10. Dos critérios de avaliação e classificação

10.1 A seleção dos supervisores será classificatória e por componente curricular, levando em consideração o desempenho na entrevista.

10.2 Para o processo de avaliação e classificação dos professores supervisores será considerada a entrevista.

10.3 Em caso de empate, receberá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

11. Da publicação dos resultados

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **27 de fevereiro de 2023**, no *site* da Univates – link www.univates.br/institucional/editais.

12. Das disposições finais

12.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, estando a implementação do programa condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

12.2 A bolsa de supervisor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

12.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

12.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5608.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates